



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

#### ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2009

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e nove, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, no Plenário do Conselho Superior do Ministério Público Federal, localizado na sede da Procuradoria Geral da República, em Brasília, teve início a Terceira Reunião Extraordinária do Conselho Institucional do Ministério Público Federal, sob a Presidência do Subprocurador-Geral da República Wagner de Castro Mathias Netto, Coordenador da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão, com a presença dos integrantes das Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, Doutores Aurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre (titular da 1ª CCR), Julieta Elizabeth Fajardo Cavalcanti de Albuquerque (titular da 2ª CCR), Ana Maria Guerrero Guimarães (titular da 2ª CCR), Paulo de Tarso Braz Lucas (titular da 3ª CCR), João Francisco Sobrinho (titular da 3ª CCR), Edilson Alves de França (suplente da 3ª CCR), Mario José Gisi (titular da 4ª CCR), Eugênio José Guilherme de Aragão (Coordenador da 5ª CCR), Antônio Carlos Fonseca da Silva (titular da 5ª CCR), Haroldo Ferraz da Nóbrega (titular da 5ª CCR) e o Procurador Regional da República Marcelo Veiga Beckhausen (suplente da 6ª CCR). Registrou-se a existência de quorum com a presença de doze integrantes do Conselho Institucional. Ausentes, justificadamente, os Doutores Francisco Xavier Pinheiro Filho (titular da 1ª CCR), Francisco Adalberto Nóbrega (suplente da 1ª CCR), Wagner Gonçalves (Coordenador da 2ª CCR), Aurélio Virgílio Veiga Rios (Coordenador da 3ª CCR), Sandra Cureau (Coordenadora da 4ª CCR), Lindôra Maria Araújo (titular da 4ª CCR), Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira (Coordenadora da 6ª CCR), Raquel Elias Ferreira Dodge (titular da 6ª CCR) e Paulo Gilberto Cogo Leivas (titular da 6ª CCR). **1)** O Senhor Presidente convidou o Doutor Mario José Gisi para secretariar a Reunião. **2)** Aprovada a Ata da 2ª Reunião Ordinária de 2009. **3) 1.34.001.003900/2008-21.** Interessado(a): 1ª Câmara de Coordenação e Revisão. Assunto: Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e Fundação Escola Nacional de Seguros-FUNENSEG. Denúncia anônima. Cobrança de valores abusivos de DPVAT (seguro obrigatório) inclusive veículos isentos de IPVA (motocicletas, etc). Relator: Conselheiro Eugênio Guilherme Aragão. Vista: Conselheiro Antônio Carlos Fonseca. Decisão: Em prosseguimento ao julgamento do dia 19.8.2009, após o voto do Relator, sugerindo ao Procurador-Geral da República a propositura de ação direta de inconstitucionalidade do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 7.347/85, para garantir sua interpretação conforme a Lei Maior, e do voto vista do Cons. Antônio Carlos Fonseca, para tornar

sem efeito a decisão da 1ª CCR e devolver os autos à 3ª CCR para examinar e decidir a matéria como de direito, no âmbito do art. 62, inc. IV, da LC 75/93, pediu vista, antecipadamente, o Cons. Paulo de Tarso. Aguardam os demais. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Francisco Xavier, Francisco Adalberto Nóbrega, Wagner Gonçalves, Aurélio Virgílio Veiga Rios, Sandra Cureau, Lindôra Maria Araújo, Deborah Duprat, Raquel Elias Ferreira Dodge e Paulo Gilberto Cogo Leivas.

**4) 1.15.000.000204/2007-47.** Interessado(a): Dr. Marcelo Mesquita Monte – PR/CE. Assunto: Recurso em face da Decisão da 6ª CCR proferida na 343ª Reunião, em 12.11.2008. Não homologação da promoção de arquivamento. Ministério da Justiça - MJ. Fundação Nacional do Índio - FUNAI. Associação das Comunidades dos Índios Tapebas - Município de Caucaia - Ceará. Assassinato de Indígena. Conflitos oriundos de disputas de terras. Agressões às comunidades indígenas do local. Relator: Conselheiro Eugênio Guilherme Aragão. Vista: Conselheiro Haroldo Ferraz da Nóbrega. Decisão: Em prosseguimento à deliberação do dia 14.10.2009, o Conselho, por maioria, nos termos do voto do Relator, deliberou pelo não provimento do recurso, com o ressalva de que o presente procedimento administrativo retorne à PR de origem e que o recorrente indique à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão, em 45 dias, quais as providências adotadas. Divergiram, parcialmente, os Conselheiros Francisco Xavier e Aurea Lustosa Pierre, que votaram pelo não provimento do recurso, com retorno dos autos à PR/CE para redistribuição, observado o princípio da independência funcional. O Conselheiro Francisco Xavier, além da remessa à origem, encaminhava cópia dos autos à CGMPF. Vencido o Conselheiro Haroldo Nóbrega, que deu provimento ao recurso para homologar o arquivamento. Impedidos os Conselheiros Wagner Mathias e Julieta Elizabeth F. C. Albuquerque, em face do voto da Cons. Elizeta Maria de Paiva Ramos. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Francisco Xavier, Francisco Adalberto Nóbrega, Wagner Gonçalves, Aurélio Virgílio Veiga Rios, Sandra Cureau, Lindôra Maria Araújo, Deborah Duprat, Raquel Elias Ferreira Dodge e Paulo Gilberto Cogo Leivas.

**5) 1.26.000.003119/2007-57.** Interessado(a): Dr. Marcelo Mesquita Monte – PR/PE. Assunto: Recurso em face da decisão da 1ª CCR proferida na 189ª Sessão Ordinária, em 20.10.2008. Não homologação de arquivamento. Poder Judiciário. Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - TRT 6ª. Servidor. Aposentadoria por invalidez. Incapacidade laboral. Perícia médica realizada pelo Ministério Público Estadual. Relator: Conselheiro Haroldo Ferraz da Nóbrega. Vista: Conselheiro Paulo de Tarso. Decisão: Prosseguindo na deliberação do dia 14.10.2009, o Conselho, por maioria, nos termos do voto do Conselheiro Paulo de Tarso, negou provimento ao recurso e determinou a remessa dos autos à PR de origem para as providências cabíveis no sentido de aferir se o ato de aposentadoria está ou não de acordo com a lei. Vencidos os Conselheiros Francisco Xavier e Elizeta Maria de Paiva Ramos, que por fundamento diverso, negaram provimento ao recurso, mantendo a decisão da 1ª CCR, pela necessidade de realizar nova perícia no âmbito do Ministério Público Federal para possibilitar uma melhor avaliação da espécie; e o Conselheiro Haroldo Nóbrega (Relator) que dava provimento ao recurso para homologar o arquivamento. Impedidos os Conselheiros Aurea Lustosa Pierre, por ter sido Relatora do processo na 1ª CCR, e Wagner Mathias e Julieta Elizabeth F. C. de Albuquerque,

em face do voto da Cons. Elizeta Maria Paiva Ramos. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Francisco Xavier, Francisco Adalberto Nóbrega, Wagner Gonçalves, Aurélio Virgílio Veiga Rios, Sandra Cureau, Lindôra Maria Araújo, Deborah Duprat, Raquel Elias Ferreira Dodge e Paulo Gilberto Cogo Leivas. **6) 1.15.000.000240/2009-72.** Interessado(a): Dr. Francisco Guilherme Vollstedt Bastos – PR/DF. Assunto: Recurso em face da decisão da 5ª CCR proferida na 508ª Reunião, em 16.10.2009. Conflito de atribuição entre PR/DF e PR/CE. Ministério do Meio Ambiente. Conselho de Gestão do Patrimônio Genético - CGEN. Empresas Natural Source International Ltda e S. R. Galves Participação, Importação & Exportação Ltda. Comercialização do material genético da madeira pau-pereira. Indícios de crimes de desobediência e improbidade administrativa. Relatora: Conselheira Ana Maria Guerrero. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, deliberou pelo conhecimento do recurso e por seu desprovisionamento, mantendo-se a decisão da 5ª CCR/MPF, no sentido do retorno dos autos à Procuradoria da República de origem para as providências indicadas no voto da Dra. Denise Vinci Tulio, Relatora. Impedidos os Conselheiros Eugênio Aragão e Antônio Carlos Fonseca. Ausente, ocasionalmente, o Conselheiro Haroldo Nóbrega e, justificadamente, os Conselheiros Francisco Xavier, Francisco Adalberto Nóbrega, Wagner Gonçalves, Aurélio Virgílio Veiga Rios, Sandra Cureau, Lindôra Maria Araújo, Deborah Duprat, Raquel Elias Ferreira Dodge e Paulo Gilberto Cogo Leivas. **7) 1.15.000.000297/2008-91.** Interessado(a): Dr. Marcelo Mesquita Monte – PR/CE. Assunto: Recurso em face da Decisão da 5ª CCR proferida na 492ª Reunião, em 10.8.2009. Ministério da Fazenda - MF. Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRF. Possíveis Irregularidades em Processo Administrativo Disciplinar - PAD. Indícios de aquisição patrimonial indevida por Servidor da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Evolução Patrimonial supostamente em desproporção aos seus rendimentos. Relator: Conselheiro Paulo Gilberto Cogo Leivas. Vista: Conselheiro Eugênio José Guilherme Aragão. Decisão: Em prosseguimento ao julgamento do dia 14.10.2009, após o voto do Relator pelo provimento do Recurso acompanhado do Cons. Eugênio José Guilherme de Aragão, pediu vista, antecipadamente, o Cons. Paulo de Tarso. Aguardam os demais. Impedidos os Conselheiros Haroldo Ferraz da Nóbrega e Antônio Carlos Fonseca. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Francisco Xavier, Francisco Adalberto Nóbrega, Wagner Gonçalves, Aurélio Virgílio Veiga Rios, Sandra Cureau, Lindôra Maria Araújo, Deborah Duprat, Raquel Elias Ferreira Dodge e Paulo Gilberto Cogo Leivas. **8) 1.30.011.001397/2006-37.** Interessado(a): Dr. Marcello Paranhos de Oliveira Miller – PR/RJ. Assunto: Recurso em face da Decisão da 2ª CCR, proferida na 371ª Sessão, em 27.11.2006. Não homologação do arquivamento. Ordem tributária. Fundação Pró-Coração. Pessoa jurídica usuária do cartão magnético FLEXCARD. Relator: Conselheiro Eugênio José Guilherme Aragão. Decisão: O Conselho, por maioria: 1) rejeitou a questão de ordem no sentido baixar os autos em diligência para levantamento acerca de recursos ao Conselho Institucional contra decisões da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão (art. 28 do CPP). Vencidos os Conselheiros Paulo de Tarso, Haroldo Ferraz da Nóbrega e Antônio Carlos Fonseca, que acolhiam a realização da diligência. 2) acolheu a preliminar pela impossibilidade de recurso ao

Conselho Institucional contra decisões da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão visto que seguem rito próprio (art. 28 do CPP), e não conheceu do presente Recurso. Vencidos os Conselheiros Paulo de Tarso, Haroldo Ferraz da Nóbrega e Antônio Carlos Fonseca. Impedida a Conselheira Julieta Elizabeth F. C. de Albuquerque, por ter sido a Relatora do processo na 2ª Câmara de Coordenação e Revisão. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Francisco Xavier, Francisco Adalberto Nóbrega, Wagner Gonçalves, Aurélio Virgílio Veiga Rios, Sandra Cureau, Lindôra Maria Araújo, Deborah Duprat, Raquel Elias Ferreira Dodge e Paulo Gilberto Cogo Leivas e, ocasionalmente, os Conselheiros Ana Maria Guerrero Guimarães e Marcelo Veiga Beckhausen. **9) 1.15.000.001794/2007-25.** Interessado(a): Dr. Marcelo Mesquita Monte – PR/CE. Assunto: Recurso em face da Decisão da 6ª CCR proferida na 344ª Reunião, em 13.11.2008. Não homologação da promoção de arquivamento. Ministério da Justiça - MJ. Fundação Nacional do Índio - FUNAI. Associação das Comunidades dos Índios Tapebas, Caucaia/CE. Disputas de terras. Construção de cerca, por posseiros, no interior da Terra Indígena Tapeba. Relator: Conselheiro João Francisco Sobrinho. Decisão: Após o voto do Relator pelo conhecimento do recurso e por seu provimento, tendo em vista não constatar necessidade de abrir qualquer procedimento para impedir que o cidadão faça sua cerca, ainda quando tem até que sobreviver da área ocupada, com a ressalva de que a questão criminal está sendo apurada pelo setor competente, pediu vista, antecipadamente, o Conselheiro Eugênio José Guilherme de Aragão. Aguardam os demais. Ausentes, ocasionalmente, os Conselheiros Ana Maria Guerrero e Marcelo veiga Beckhausen e, justificadamente, os Conselheiros Francisco Xavier, Francisco Adalberto Nóbrega, Wagner Gonçalves, Aurélio Virgílio Veiga Rios, Sandra Cureau, Lindôra Maria Araújo, Deborah Duprat, Raquel Elias Ferreira Dodge e Paulo Gilberto Cogo Leivas. A Reunião foi encerrada às dezessete horas, da qual eu, Mario José Gisi, Secretário designado para o ato, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelo Presidente.

WAGNER DE CASTRO MATHIAS NETTO, Subprocurador-Geral da República, Coordenador da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão, Presidente do CIMPF e MARIO JOSÉ GISI, Subprocurador-Geral da República, Membro titular da 4ª CCR, Secretário.